



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Acrescenta o Parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar 131, de 23 de novembro de 2016”*

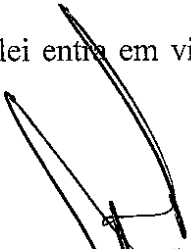
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPOE:

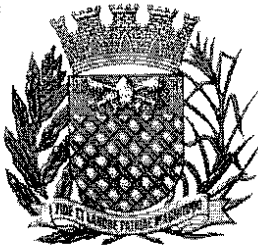
Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 23 de novembro de 2016, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor referente à diária do Adicional de Plantão é fixado em R\$ 200,00 (Duzentos reais).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

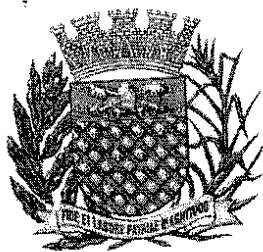
## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a fixação do valor do Adicional de Plantão, tendo em vista a omissão incidida na Lei Complementar nº 131 de 23 de novembro de 2016.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a Mensagem a indispensável aprovação dessa colenda Câmara.

Concluimos, senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 417/PGM

São Pedro, 15 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja convocada uma Sessão Extraordinária para deliberação, em um único turno, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei Complementar nº 16, que *Acréscenta o Parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar 131, de 23 de novembro de 2016.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de se implementar o adicional a partir do próximo mês.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEX SILOTO

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar Nº 16/2016

Data: 16/12/2016 Hora: 09:50

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: *Acréscenta o Parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 23 de novembro de 2016.*

00395/2016  
Número de Protocolo